



Prefeitura Municipal de Aurora

Governo Municipal

CNPJ nº 07.978.042/0001-40



## ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTAS DE PREÇOS.

Tomada de Preços nº 2019.11.26.2

**Objeto da Licitação:** Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica, na área de direito tributário, visando à recuperação de créditos financeiros e econômicos referente à energia de imóveis públicos, impostos incidentes diretos e indiretos sobre contas de faturamento de energia elétrica e outros serviços correlatos junto ao Município de Aurora/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Data da Abertura : 17 de dezembro de 2019.  
Horário : 11:00 horas.  
Local : Prefeitura Municipal de Aurora.  
Endereço : Avenida Antonio Ricardo, 43, Centro, Aurora/CE.

Aos 17 de dezembro de 2019, na cidade de Aurora/CE, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Aurora, em sessão pública, nomeada pela Portaria nº 011106/2019, de 01 de novembro de 2019, do Senhor Prefeito Municipal, sendo composta pelos membros Hilton Batista de Lima, Daila Pereira do Nascimento e Marfisa Hélcia dos Santos Silva, sob a presidência do primeiro, para que fossem recebidos os envelopes de habilitação e propostas de preços referentes à Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2019.11.26.2, cujo objeto supracitado. Pontualmente às 11:00 horas, o Senhor Presidente declarou que estavam abertos os trabalhos da presente licitação, nomeando a Senhora Daila Pereira do Nascimento para secretariar a reunião. Participou do certame a empresa **PRATA & ADVOGADOS ASSOCIADOS**, neste ato representada por seu representante legal. É cediço informar que a empresa QUIRINO NORBERTO E SMIJTINK ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.130.791/0001-70, neste ato representada pelo Sr. Edílson Tavares de Sousa, OAB/PB 23.175, ficou impossibilitada de participar do certame, por descumprimento ao item 2.1.1 do Edital Convocatório, mais precisamente por não está devidamente inscrita no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Aurora, bem como por não atender a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas. Ato seguinte o Senhor Presidente, com acatamento do único licitante participante, concedeu prazo de 15 (quinze) minutos de tolerância para possíveis atrasos. Decorrida a referida tolerância, e como nenhum outro interessado se fez presente, o Senhor Presidente deu início à sessão, determinando o recebimento de todos os envelopes apresentados. Recebidos os mesmos, fora aberto primeiramente o envelope contendo a documentação de habilitação, sendo a mesma rubricada pelo licitante, dando-se início após isto, a uma minuciosa análise feita pela Comissão de Licitação junto a documentação apresentada, sendo realizadas inclusive consultas on-line (via internet) para se verificar a autenticidade de alguns dos documentos exigidos. Concluída tal



análise, a Comissão declarou habilitado o licitante participante, por cumprir integralmente as exigências editalícias. O Senhor Presidente indagou do licitante sobre a interposição de possíveis recursos junto ao julgamento da fase de habilitação, quando o mesmo afirmou que abria mão do respectivo prazo recursal, ficando então, dispensada a necessidade de abertura de prazo recursal previsto no art. 109 da Lei Federal n. 8.666/93. Sendo assim, passou-se para a próxima fase do certame, com a abertura dos envelopes contendo a proposta comercial. Aberto o dito envelope, fora feita uma rubrica na proposta pelo licitante, iniciando-se logo após, uma minudente análise por parte da Comissão. Concluída tal análise, constatou-se o seguinte resultado: a empresa **PRATA & ADVOGADOS ASSOCIADOS** sagrou-se vencedora, com proposta totalizando o valor global estimado de R\$ 81.108,93 (oitenta e um mil cento e oito reais e noventa e três centavos), estando tais preços compatíveis com os praticados no mercado. O Senhor Presidente indagou do licitante sobre a interposição de possível recurso junto ao julgamento da proposta de preços, quando o mesmo afirmou que abria mão do respectivo prazo recursal, dispensando-se então, a necessidade de abertura de prazo nos termos do artigo alhures. O Senhor Presidente recomenda que o presente certame seja adjudicado ao seu respectivo vencedor. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente determinou que fosse encerrada a presente sessão, do que para constar fora lavrada esta ata, que vai assinada por mim, *D. Pereira do Nascimento* Daila Pereira do Nascimento, que secretariei, pelos demais membros da Comissão e pelo licitante presente.

#### Assinaturas da Comissão de Licitação

Comissão		
Função	Nome	Assinatura
Presidente	Hilton Batista de Lima	
Membro	Daila Pereira do Nascimento	
Membro	Marfisa Hécia dos Santos Silva	

#### Assinatura do Licitante

Item	Nome/Razão Social	Assinatura/Rubrica
1	PRATA & ADVOGADOS ASSOCIADOS	



## MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

**OBJETO:** Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica, na área de direito tributário, visando à recuperação de créditos financeiros e econômicos referente à energia de imóveis públicos, impostos incidentes diretos e indiretos sobre contas de faturamento de energia elétrica e outros serviços correlatos junto ao Município de Aurora/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

### Tomada de Preços Nº 2019.11.26.2

#### Empresa Participante:


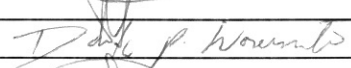
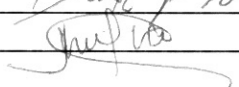
Item	Nome/Razão Social	C.N.P.J. / C.P.F.
1	PRATA & ADVOGADOS ASSOCIADOS	13.418.670/0001-74

Classificação	Nome/Razão Social	Valor total
1º	PRATA & ADVOGADOS ASSOCIADOS	81.108,93

Aurora/CE, 17 de Dezembro de 2019.

#### VISTO DA COMISSÃO:

**Presidente:** Hilton Batista de Lima  
**Membro:** Daila Pereira do Nascimento  
**Membro:** Marfisa Hécia dos Santos Silva

  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_